



RESOLUÇÃO Nº 04 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Cria o Programa “Câmara na Rua” e dá outras providências.

Faço saber que Câmara Municipal de Sarzedo, aprovou, e eu, Daniela Cristina Teixeira Salles, Presidente, nos termos do art. 201, do Regimento Interno, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o Programa “CÂMARA NA RUA”, com o objetivo de promover maior integração entre a Câmara Municipal e a população e facilitar o trabalho de fiscalização e atuação dos vereadores.

Parágrafo único. O Poder Legislativo Municipal poderá firmar convênios e parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, com entidades públicas ou privadas para a concretização dos objetivos da presente Resolução.

Art. 2º O programa CÂMARA NA RUA poderá disponibilizar serviços de forma gratuita, inclusive por meio de parceria com os órgãos responsáveis, de acordo com a demanda da população municipal e da disponibilidade dos órgãos conveniados:

Parágrafo único. Os serviços mencionados no *caput* deste devem estar vinculados à responsabilidade social, saúde, lazer, esporte e cultura.

Art. 3º O programa poderá ser realizado nas dependências desta Casa Legislativa, bem como nos bairros deste município.



Art. 4º O programa “CÂMARA NA RUA” poderá contar com o apoio técnico dos servidores e da assessoria da Câmara, desde que não comprometa o regular trabalho administrativo da Câmara.

Art. 5º Correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal as despesas decorrentes da aplicação do disposto desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 29 de junho de 2023.


DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALES

Presidente da Câmara 2023-2024


MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA

Secretário da Câmara 2023-2024